

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS**  
**UNIMED PORTO VELHO – RETIFICAÇÃO 01/2021 DO EDITAL Nº 001/2021**  
Hora de Brasília/DF

Dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021	Publicação do Edital nº 001/2021 - Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Porto Velho em jornal de grande circulação na região e nos sites da Unimed Porto Velho e da Faculdade <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
Do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 às 09h00min ao dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021 às 17h00min.	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Porto Velho no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Porto Velho, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Curso (on-line) sobre especificidades da Unimed Porto Velho, a ser realizado no dia 04 (quatro) de novembro de 2021 - 20h00 às 22h00h. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, somente via Sedex com data de postagem até 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021.
Dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 08 (oito) de outubro de 2021 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
Dia 15 (quinze) de outubro de 2021	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 15 (quinze) de outubro de 2021 ao dia 20 (vinte) de outubro de 2021 às 17h00min	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021 às 15h00min	Publicação, no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar do curso on-line e da Prova Objetiva, também realizada na modalidade virtual.
Dia 04 (quatro) de novembro de 2021 - 20h00 às 22h00min	Curso (on-line, na modalidade de videoconferência) sobre especificidades da Unimed Porto Velho.
Dia 07 (sete) de novembro de 2021 - 10h00 às 13h00min	Realização da Prova Objetiva (on-line)

Dia 08 (oito) de novembro de 2021 às 12h00min	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>
Dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2021 ao dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021 às 17h00min	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021	Publicação da classificação final e convocação, para o Curso de Cooperativismo/Integração presencial, direcionado aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicada em: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>
Dia 02 (dois) de dezembro de 2021 das 20h00 às 22h00min	Curso de Cooperativismo/integração presencial promovido pela Unimed Porto Velho, conforme previsto no Regimento Interno da Cooperativa.
Dia 03 (três) de dezembro de 2021 das 9h00 às 17h00min	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e/ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-Social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

**IMPORTANTE:** As horas citadas estão sempre no horário oficial de Brasília/DF e as datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS  
UNIMED PORTO VELHO - RETIFICAÇÃO 01/2021 DO EDITAL Nº 001/2021**

**Hora de Brasília**

O Presidente da UNIMED PORTO VELHO – SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados, através de Prova Objetiva e de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, nas seguintes cidades: Porto Velho, Candeias do Jamari, Vila Nova do Mamoré, Guajará-Mirim, (e outros municípios de venham surgir em razão dos desmembramentos destes, de acordo com o Art. 8º do Estatuto Social da Unimed Porto Velho).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Porto Velho é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
  - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
  - b) Inscrição regular em Conselho Regional de Medicina;
  - c) Apresentar toda a documentação exigida no art. 20 do Estatuto Social.
- 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Porto Velho;

**2 DAS VAGAS**

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 122 (cento e vinte e duas) vagas, distribuídas pelas especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67.

**Observação:** O candidato poderá se inscrever apenas para uma especialidade ou para uma área de atuação.

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
A02	Alergia e imunologia pediátrica	2
A03	Angiorradiologia e cirurgia endovascular	1
A05	Cardiologia pediátrica	2
A07	Cirurgia Crânio-maxilo-facial	2
A15	Eletrofisiologia clínica e invasiva	2
A17	Endocrinologia Pediátrica	1
A20	Endoscopia Respiratória	2
A24	Gastroenterologia Pediátrica	2
A30	Infectologia Pediátrica	2
A33	Medicina do Adolescente	1
A37	Medicina Paliativa	2
A38	Medicina Preventiva e Social	2
A39	Nefrologia Pediátrica	2
A42	Neurologia Pediátrica	3
A48	Pneumologia Pediátrica	1
A51	Psiquiatria da Infância e Adolescência	2
A53	Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	1
E01	Acupuntura	2
E02	Alergista e Imunologista	1
E03	Anestesiologia	10
E04	Angiologia	1
E06	Cirurgia Cardiovascular	2
E07	Cirurgia da mão	1
E10	Cirurgia Geral	2
E11	Cirurgia Oncológica	3
E12	Cirurgia Pediátrica	2
E14	Cirurgia Torácica	2
E15	Cirurgia vascular	3
E16	Clínica Médica	2
E17	Coloproctologia	2
E18	Dermatologia	1
E19	Endocrinologia e Metabologia	3

E21	Gastroenterologia	2
E22	Genética Médica	1
E23	Geriatrics	3
E24	Ginecologia e Obstetrícia	1
E25	Hematologia e Hemoterapia	2
E27	Infectologia	2
E28	Mastologia	1
E30	Medicina de Família e Comunidade	3
E39	Nefrologia	3
E40	Neurocirurgia	4
E41	Neurologia	3
E42	Nutrologia	2
E43	Oftalmologia	5
E44	Oncologia Clínica	2
E45	Ortopedia e Traumatologia	3
E46	Otorrinolaringologia	1
E49	Pediatria	3
E50	Pneumologia	3
E51	Psiquiatria	4
E52	Diagnóstico por imagem ( <i>atuação exclusiva ultrassonografia geral</i> )	4
E54	Reumatologia	2
E55	Urologia	1
	<b>TOTAL</b>	<b>122</b>

**E\* = ESPECIALIDADES - A\* = ÁREAS DE ATUAÇÃO**

**Numeração de acordo com a Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67.**

### **3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados em Conselho Regional de Medicina, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação, para a qual se inscreveu, datado de até o dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2021.

- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Porto Velho, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na especialidade ou na área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente por meio do site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 09h00min (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 até às 17h00min (dezessete horas) do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021 (horário de Brasília), obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa até o dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021, sendo aceitas as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: depósito bancário, pagamento em cheque ou casas lotéricas. Não sendo aceito como comprovante de quitação documento de agendamento para pagamento de títulos.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.

- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 08 (oito) de outubro de 2021, às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), (horário de Brasília);
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.15.4 Certificados com data de emissão anterior ao dia 27 (vinte e sete) de agosto e posterior ao dia 08 (oito) de outubro de 2021 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Porto Velho e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada neste Edital, o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II deste Edital, fotocopiar e postar via correio os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Porto Velho, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco branco;
  - b) Cópia do diploma de graduação em medicina;
  - c) Cópia da carteira de Conselho Regional de medicina de qualquer estado;

- d) Cópia do Título de Especialista, na especialidade ou área de atuação pretendida, registrado em um Conselho Regional de Medicina;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM no qual o candidato tenha registro;
- h) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
- i) Cópia de certificados de residência médica, na especialidade ou área de atuação pretendida, reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) e registrado em um Conselho Regional de Medicina;
- j) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Porto Velho, conforme **Anexo V**.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Diplomas de Cursos de aperfeiçoamento na especialidade ou na área de atuação pretendida, **exceto** congressos, simpósios, reuniões, seminários e workshops, sendo aceitos, exclusivamente, os cursos de aperfeiçoamento atualizados e reconhecidos pelas respectivas sociedades da especialidade pretendida.
- d) Declaração de prestação de serviços médicos para a Unimed Porto Velho.
- e) Declaração de que já pertenceu ao quadro associativo de cooperativas do Sistema Unimed, especificando os dados da Unimed, a data de ingresso, data de saída e motivo da saída.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

**Título: “PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED PORTO VELHO - Edital nº 001/2020**

- Documentos para inscrição em Prova Objetiva e de Títulos.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, para o seguinte endereço:

**UNIMED PORTO VELHO - Área de Relacionamento com o cooperado**  
**Av. Carlos Gomes, n.º 1259 - Bairro: Centro**  
**CEP: 76.801-903 - PORTO VELHO/RO**



**Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):

- a) Lei n.º 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Porto Velho.
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
- d) Curso obrigatório (on-line, na modalidade de videoconferência) sobre as especificidades da Unimed Porto Velho, que será ministrado no dia 04 (quatro) de novembro de 2021 das 20h00min às 22h00min, horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no curso de Cooperativismo/Integração promovido pela Unimed Porto Velho.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

## 7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 até o dia 08 (oito) de outubro de 2021 às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove horas).

7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois

cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.

- 7.3 Será realizado um curso obrigatório, ao vivo, no dia 04 de novembro de 2021 das 20h00min às 22h00min (horário oficial de Brasília/DF) de aprofundamento nos conhecimentos sobre Cooperativismo, Estatuto e Regimento Interno da Unimed Porto Velho.
- 7.4 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.</li><li>• Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Porto Velho.</li><li>• Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”, e do Curso on-line sobre as especificidades da Unimed Porto Velho.</li></ul>	40	70

- 7.5 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.6 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.5 deste Edital. Para efeito de apuração total, a Prova Objetiva terá peso de 70 pontos, onde cada questão vale 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos.
- 7.7 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2021, no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), a relação definitiva dos candidatos aptos a participar do Curso on-line descrito no item 7.3 e da prova objetiva on-line.
- 7.8 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) ou com a Unimed Porto Velho pelo e-mail: [secretariaexecutiva@unimedportovelho.coop.br](mailto:secretariaexecutiva@unimedportovelho.coop.br), ou pelo telefone (69) 3217-2008.

## 8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na modalidade on-line, no dia 07 (sete) de novembro de 2021, com início às 10h00min (dez horas) e término às 13h00min (treze horas). (horário oficial de Brasília/DF).
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 Não haverá aplicação de provas fora do horário estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.6 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: não acessar o link da provas, ou acessar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância, não tenha participado do curso on-line sobre as especificidades da Unimed Porto Velho (realizado na modalidade de videoconferência); não apresentar um dos documentos exigidos neste Edital; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

## **9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 08 (oito) de novembro de 2021, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo/integração presencial dos candidatos classificados, pela Unimed Porto Velho.

## **10 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica)	2 pontos	5 pontos
	Doutorado (em área médica)	3 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na especialidade/ área de atuação pretendida	Certificado de Cursos de aperfeiçoamento na especialidade ou na área de atuação pretendida, atualizados (conforme item 5.1.2, letra C.	1 ponto por certificado de aperfeiçoamento	5 pontos
Atuação na especialidade/área de atuação pleiteada	1 (um) ponto a cada ano comprovado (limite máximo de 10 (dez) anos) do exercício profissional, contados a partir da data do registro da especialidade/área de atuação em Conselho Regional de Medicina. conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos	1 (um) ponto a cada ano comprovado	10 pontos
Pertencer à rede credenciada da Unimed Porto Velho	Médicos que já possuam contrato de Prestação de serviços médicos, na especialidade ou área de atuação pretendida, e compo-nham a rede credenciada da Unimed Porto Velho	1 ponto a cada ano completo de serviço prestado como credenciado da Unimed Porto Velho	5 pontos
Ter participado como cooperado de alguma Coopera-tiva do Sistema Unimed	Desde que não tenha saído por motivo de exclusão	1 ponto por ano de coope-ração	5 pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		30 pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		70 pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
- 11.4.2 Obter a maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade/área de atuação pretendida;
- 11.4.4 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

## **12 DOS RECURSOS**

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 15 (quinze) de outubro de 2021, às 14h00min (quatorze horas) ao dia 20

(vinte) de outubro de 2021 às 17h00min (dezesete horas), sempre horário de Brasília.

- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será de 23 (vinte e três) de novembro de 2021 a 26 (vinte e seis) de novembro de 2021. sempre horário de Brasília.
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos, conforme Anexo IV deste edital, e protocolados pessoalmente na sede administrativa da Unimed Porto Velho.  
**UNIMED PORTO VELHO - Área de Relacionamento com o cooperado**  
**Av. Carlos Gomes, n.º 1259 - Bairro: Centro**  
**CEP: 76.801-903 - PORTO VELHO/RO**
- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Porto Velho ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Porto Velho, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (vide item 13.3.3), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/integração presencial, onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
  - 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.

- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Porto Velho.
- 13.3.2.1 Será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém-admitido, através do processo atual de seleção de novos cooperados, na especialidade ou área de atuação selecionada na rede própria da Unimed Porto Velho, de acordo com a necessidade e os interesses da Unimed Porto Velho, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.
- 13.3.2.2 A admissão do médico cooperado não implica no credenciamento de equipamentos ou inclusão da clínica e hospital na rede credenciada da Operadora Unimed Porto Velho, independente da propriedade da empresa ou do equipamento ser do médico cooperado, conforme previsto no art. 95, § 4º do Regimento Interno da Unimed Porto Velho.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/integração presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 13.3.3.1 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Porto Velho.
- 13.4.1 Conforme disposto no Art. 36 Estatuto Social vigente da Unimed Porto Velho, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e a forma de pagamento poderá ser à vista, ou em até 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas em favor da Unimed PORTO VELHO.
- 13.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação da integralização ou subscrição da quota-parte.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Porto Velho:
- 13.6.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:
- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Porto Velho;
  - b) Carta de indicação, feita conforme modelo próprio da Unimed, de 2 (dois) cooperados da mesma especialidade ou especialidades afins, endereçada ao Diretor Presidente;

- c) Curriculum Vitae;
- d) Título de Eleitor (cópia simples);
- e) Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia (cópia simples);
- f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
- g) Declaração de compromisso em compor o corpo clínico do hospital Unimed de Porto Velho, no qual internará os pacientes da Unimed, salvo nas especialidades/área de atuação que não utilizam esse serviço (documento original e atualizado);
- h) Certidões negativas criminais e cíveis do último domicílio e desta Comarca;
- i) Cópia do Cartão Nacional do SUS;
- j) Inscrição na prefeitura municipal de Porto Velho de contribuinte do ISS;
- k) Certidão de quitação da anuidade no CREMERO do ano em curso;
- l) Certidão negativa de antecedentes éticos, emitida pelo CREMERO.
- m) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- n) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- o) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)  
<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>  
<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>  
*Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;*
- m) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1 (um) mês);
- n) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1 (um) mês);
- o) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- p) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- q) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- r) Título de Especialista e/ou Residência Médica, na especialidade pleiteada, com RQE (Registro Qualificação de Especialidade) validado e atualizado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:



- I. Data de expedição do RG;
  - II. Data de inscrição do CRM;
  - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
  - IV. Carteira de trabalho se possuir;
  - V. Carteira de motorista se possuir;
  - VI. CNES do endereço de atendimento.
- t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
- 13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os documentos e dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Porto Velho.
- 13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar o Livro de Matrícula.
- 13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Porto Velho, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
  - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
  - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13 A Unimed Porto Velho e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)

13.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília e pela Internet, através do site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Porto Velho a prestação de informações, por meio do seguinte contato: e-mail: **cooperado@unimedportovelho.coop.br**, ou presencialmente no endereço abaixo:

**UNIMED PORTO VELHO - Área de Relacionamento com o cooperado**  
**Endereço: Av. Carlos Gomes, n.º 1259 - Bairro: Centro**  
**CEP: 76.801-903 - PORTO VELHO/RO**

13.16 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Porto Velho após o término do certame. **A Unimed Porto Velho não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.**

13.17 Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, as partes se obrigam na observância e cumprimento das regras quanto a proteção de dados, inclusive no tratamento de dados pessoais e sensíveis, de acordo com a necessidade e/ou obrigação legal de coleta dos dados.

13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Porto Velho juntamente com a Faculdade Unimed.

13.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021



**ROBSON JORGE BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos  
Cooperados - Unimed Porto Velho**



**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

**Edital 001/2021**

Nome Completo do Candidato:

CRM:

Especialidade Pretendida - (conforme edital item 2):

Instituição de Origem - Curso/Habilitação:

Data de Conclusão:

Município de Atuação:

Portador de necessidades especiais:

( ) Sim ( ) Não - Especifique:

Mãe Lactante: ( ) Sim ( ) Não

Documentos anexos: (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UPV
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco.	
	Cópia do diploma de graduação em medicina.	
	Cópia da carteira do CRM.	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, ou Certificado de Residência Médica registrados no Conselho Regional de Medicina.	
	Cópia da Carteira de Identidade (RG).	
	Cópia do documento comprobatório CPF.	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM.	
	Cópia do Número da Inscrição do Trabalhador (NIT), do candidato junto a Previdência Social.	
	Declaração conforme Anexo V.	
	Formulário de condições especiais (se for o caso) Anexo IV.	
	Declaração conforme Anexo VI.	

Análise de Documentação:

Situação:

I	II	III

Pontuação:

Classificação:

I	II	III

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2021, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Iguar ao do documento de identidade encaminhado com a documentação).

Porto Velho, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados - Unimed Porto Velho**



**ANEXO II - Avaliação Curricular**

**Edital 001/2021**

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM:

**PONTUAÇÃO**

Nº Doc  
Anexados:

**Uso Faculdade Unimed**

Pontos:      Doc.:

1. Diploma de Mestrado na área Médica - 2 pontos

2. Diploma de Doutorado na área Médica - 3 pontos

3. Cursos Aperfeiçoamento na Especialidade/Área Atuação na área pretendida - 1 ponto cada - máximo 5 pontos

4. 1 (um) ponto a cada ano comprovado (limite máximo de 10 (dez) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da Especialidade/Área de Atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2021.

5. 1 (um) ponto a cada ano comprovado (limite máximo de 10 (dez) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da Especialidade/Área de Atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2021.

6. Pertencer à rede credenciada da Unimed Porto Velho. Médicos que já possuam contrato de Prestação de serviços médicos, na Especialidade/Área de Atuação pretendida, e componham a rede credenciada da Unimed Porto Velho (1 ponto por ano de serviço prestado).

7. Ter participado como cooperado de alguma Cooperativa do Sistema Unimed. Desde que não tenha saído por motivo de exclusão (1 ponto por ano de cooperação).

**Total de Pontos:**

Porto Velho - Processo Seletivo, 2021

**Assinatura Candidato (Igual documento de identidade encaminhado com a documentação):**

Análise de Documentação:

Situação:

I

II

III

Pontuação:

Classificação:

I

II

III

**Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados - Unimed Porto Velho**



**Faculdade UNIMED**

**ANEXO III - Condições Especiais**

**Edital 001/2021**

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM:

Especialidade Escolhida - Conforme Item 2 do Edital:

Município Onde Pretende Atuar:

O candidato acima identificado requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir (anexar laudo médico comprobatório):

**1. Portador de Deficiência:**

Tipo de Deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

**2. Amamentação:**

Nome Completo do Acompanhante do Bebê:

Nº Documento de Identidade:

**3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros):**

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição;
- O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência;
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Porto Velho até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

(Igual ao documento de identidade encaminhado junto a documentação)

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados - Unimed Porto Velho**



**ANEXO IV - Recursos Prova de Títulos**

**Nome Completo do Candidato:**

**Nº CRM:**

**Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital**

**Edital 001/2021**

**Itens:**

**Pontuação:**

**Pontuação a ser  
revisada:**

**Pontuação do candidato após revisão:**

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados - Unimed Porto Velho**



**ANEXO V - Declaração**

**Edital 001/2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2021, atuarei na UNIMED PORTO VELHO, na localidade para a qual concorri neste certame, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa, cooperando em benefício dos objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) O termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) Os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Porto Velho, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome Completo do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade Pretendida:

Assinatura:

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Porto Velho. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Porto Velho.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade:

Assinatura: